



vitalicados, observada a ordem de classificação obtida no certame em que foram aprovados. Após deliberação pelos Senhores Desembargadores, foi aprovado pelo Pleno, à unanimidade, o pedido formulado pela Associação Alagoana de Magistrados-ALMAGIS com objetivo de titularizar Juizes de Direito Substitutos, acolhendo a sugestão do Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza para que seja publicado o Edital das comarcas vagas de 1ª entrância, a serem preenchidos pelos Juizes Substitutos, obedecendo a ordem de classificação do concurso, para que sejam habilitados e nomeados para as respectivas vagas. EM MESA: 1. Projeto de Resolução que modifica o §1º do art 5º da Resolução TJAL nº 38/2017 (Proc. nº2018/2160): o Desembargador Paulo Barros da Silva Lima retornou com os autos, ocasião em que foi suspenso o julgamento para ser apreciado na próxima sessão. 2. Proposta formulada pelo Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto de alteração do Regimento Interno deste Tribunal: aprovada, por maioria. Votos divergentes do Desembargador Presidente e do Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo. 3. Proposição do Desembargador Presidente Tutmés Airan de Albuquerque Melo, com associação dos demais Desembargadores, de votos de profundo pesar pelo falecimento do Procurador Federal Marcelo Toledo Silva, com o envio de condolências à família enlutada: aprovada, à unanimidade; 4. Proposição do Desembargador Sebastião Costa Filho, com associação dos demais Desembargadores, de votos de profundo pesar pelo falecimento da magistrada aposentada Maria Ilza Santos da Silva, com o envio de condolências à família enlutada: aprovada, à unanimidade. Nada mais a tratar, foi encerrada a Sessão, e eu, Zilkson Márcio Gomes Costa Júnior, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 22/2019

4ª VARA DA COMARCA DE PENEDO

3ª ENTRÂNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que, em face da inocorrência de inscritos à remoção para a 4ª Vara da Comarca de Penedo, de 3ª entrância, encontra-se tal Juízo **VAGO**, a ser preenchido, desta vez, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, na conformidade do que dispõem os artigos 169, § 2º, 171 e ss. da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas) c/c o artigo 83, da Lei Complementar nº 35 (Lei

Orgânica da Magistratura Nacional), e as disposições contidas na Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos dois (02) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 23/2019

1ª VARA DA COMARCA DE PENEDO

3ª ENTRÂNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 171 a 174 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN), e nos termos da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO**, desde o dia 13 de março do corrente ano, o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penedo, de 3ª entrância, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos dois (02) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 24/2019

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PENEDO

3ª ENTRÂNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 166 e ss, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de